



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 018/93
DE 14/12/93**

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Coxim-MS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a conceder aos Servidores da Câmara Municipal, um reajuste dos salários e demais vantagens, de 24,89% (vinte e quatro ponto oitenta e nove por cento) a partir do dia 1º de dezembro de 1.993.

Art. 2º - Fica ainda, o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder uma reposição salarial, correspondente a perdas salariais ocorridas em meses anteriores, no percentual de até 18,68 (dezoito ponto sessenta e oito por cento) aplicado sobre os salários e demais vantagens do mês de dezembro de 1.993.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.